

PJ alega dolo e pede pressa

A petição encaminhada, pelo PJ à presidente do TRE, desembargadora Maria Thereza Braga, contra Márcia Kubitschek, alega que o fato do TSE ter mantido o registro não dá direito à candidata continuar a sua campanha». Acrescentando que a constatação do juiz Guimarães de Sousa de que a transferência do título para o DF «foi feita com dolo, fraude e simulação, anula de imediato o registro».

Esta argumentação está ba-

seada no artigo 77 e 257 do código Eleitoral. Segundo os impugnantes, o TRE deferiu o registro deixando o «mérito da exclusão à cargo do juiz da 1ª «Zona».

Pedem, também, que a presidente do Tribunal comunique ao Juiz Coordenador da Fiscalização da Propaganda Eleitoral, Carlos Augusto Machado Faria, «para determinar às emissoras de rádio e televisão para não receber propaganda, no horário gratuito, referente à excluída, até o julgamento final do recurso».